



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2021

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de Botucatu para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.”

O Anexo Metas Fiscais – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita, constante no projeto de Lei Complementar n.º 07 de 16/06/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“...

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
1.1.1.8.01.1.1.00.00 - IPTU PRINCIPAL	ISENÇÃO	ART. 45 – CTM e PROGRAMA CASA VERDE AMARELA	150.000,00	150.000,00	150.000,00	CONSIDERADA NA PROJEÇÃO RECEITA
1.1.1.8.01.4.1.00.00 - ITBI INTER VIVOS	ISENÇÃO	PROGRAMA CASA VERDE AMARELA	670.000,00	670.000,00	670.000,00	CONSIDERADA NA PROJEÇÃO RECEITA
1.1.1.8.02.31.02.00 - ISS	ISENÇÃO	PROGRAMA CASA VERDE AMARELA	400.000,00	400.000,00	400.000,00	CONSIDERADA NA PROJEÇÃO RECEITA
1.1.2.8.01.91.04.00 – TAXA LICENÇA OBRAS	ISENÇÃO	PROGRAMA CASA VERDE AMARELA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	CONSIDERADA NA PROJEÇÃO RECEITA
1.1.2.8.01.91.06.00 – TAXA APROVAÇÃO PROJETOS	ISENÇÃO	PROGRAMA CASA VERDE AMARELA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	CONSIDERADA NA PROJEÇÃO RECEITA
1.1.2.8.02.9.1.05.00 - TX. LIMPEZA PÚBLICA	ISENÇÃO	ART. 160 – CTM e PROGRAMA CASA VERDE AMARELA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	CONSIDERADA NA PROJEÇÃO RECEITA
TOTAL			1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de Botucatu.

...”

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

A presente mensagem substitutiva tem por finalidade alterar o Anexo Metas Fiscais – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita, conformando-se as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 14.118 de 12 de janeiro de 2021 (Programa Casa Verde Amarela).

Importante ressaltar, que tais alterações não prejudicam as audiências públicas já realizadas, pois não se trata de modificação nos valores totais apresentados.

Atenciosamente,


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal